



**AO DOUTO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO –
ESTADO DO PARANÁ**

Processo nº 0008165-89.2010.8.16.0058

CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA,
Administradora Judicial da **MASSA FALIDA DE FERTIMOURÃO AGRÍCOLA
LTDA**, nomeada nos autos de falência supracitado, vem, respeitosamente, à
presença de Vossa Excelência, dizer que os prazos concedidos ao administrador
judicial, constantes dos itens II e II.1 da r. decisão de mov. 11941.1, são de 10 (dez)
dias e serão regularmente cumpridos no prazo assinalado.

Nestes termos, pede deferimento.

Campo Mourão, 6 de outubro de 2023.

Alexandre Correa Nasser de Melo

OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus

OAB/PR 31.177

